

**PROCESSO N° 25.10.0564.001.00025-301**

**DESPACHO**

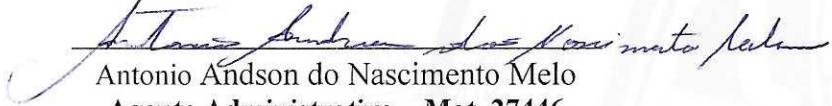
Considerando o teor a fl. 27 e 28, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 02 de dezembro de 2025.

  
Antonio Andson do Nascimento Melo  
Agente Administrativo – Mat. 27446